



TC 041.555/2012-0

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Superintendência Regional do
Departamento Nacional de Infraestrutura de
Transportes no Estado do Maranhão - DNIT/MA.

Assunto: Encaminha minuta de Aviso à Secretaria
da Presidência, para expedição.

Pronunciamento de Unidade

1. Trata-se de Despacho da Exm.^a Sr.^a Ministra-Relatora Ana Arraes (peça 185) que conhece os Recursos de Reconsideração interpostos pelos Srs. Francisco Augusto Pereira Desideri (peça 119), Gerardo de Freitas Fernandes (peça 82), José Orlando Sá de Araújo (peça 82) e José Ribamar Tavares (peça 124) contra o acórdão 2.662/2014-Plenário, que julgou tomada de contas especial instaurada em observância ao item 9.1 do acórdão 2.948/2011, por meio do qual, no julgamento de dispensas de licitação conduzidas pelo 15.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (15.º DRF/DNER), identificou sobrepreço em faturas liquidadas e pagas sob o contrato PG 234/96, com os efeitos mencionados no item 3.1 dos Exame de Admissibilidade (peças 147/149) efetuados por esta Unidade Técnica.

2. Desta forma, consoante art. 18, _____, encaminho à essa Secretaria da Presidência minuta de Aviso (em anexo) para expedição à Presidência da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, para atendimento ao art. 278, § 1º, do Regimento Interno do TCU, que determina a comunicação dos órgãos e entidades pertinentes quando da admissão de recurso como efeito suspensivo.

3. Alerto, ainda, que quando da oficialização da minuta de Aviso, não esquecer de anexar os seguintes documentos: Acórdãos 2262/2014-TCU-Plenário, Sessão de 8/10/2014 (peça 76), 1929/2015-TCU-Plenário, Sessão de 8/8/2015 (peça 129) e 2894/2015-TCU-Plenário, Sessão de 11/11/2015(peça 159) e do Despacho da Excelentíssimo Ministro-Relator.

4. Ao final, os autos devem retornar à Serur para instrução.

SECEX-MA, em 22 de fevereiro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário



MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.

Senhora Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que foi interposto Recurso de Reconsideração pelos Srs. Francisco Augusto Pereira Desideri, Gerardo de Freitas Fernandes, José Orlando Sá de Araújo e José Ribamar Tavares contra o Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário, Sessão de 8/10/2014, proferido em sede do processo TC-041.555/2012-0, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada por determinação do item 9.1 do Acórdão 2.948/2011-TCU-Plenário, em decorrência de superfaturamento apurado na execução de serviços emergenciais de recuperação do corpo estradal na rodovia BR-226/MA, trecho entroncamento BR-316(B)-divisas PI/MA (Teresina-Timon) e MA/TO.

2. O referido recurso foi conhecido com efeito suspensivo em relação aos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário, Sessão de 8/10/2014, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU e encontra-se pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado deste Tribunal.

3. Acompanha a presente comunicação cópia do relatório e do voto que fundamentam os Acórdãos 2262/2014-TCU-Plenário, Sessão de 8/10/2014, 1929/2015-TCU-Plenário, Sessão de 8/8/2015 e 2894/2015-TCU-Plenário, Sessão de 11/11/2015 e do Despacho da Excelentíssimo Ministro-Relator, que trata do conhecimento do recurso em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

AROLDO CEDRAZ

Presidente

A Sua Excelência a Senhora
DEPUTADA CLARISSA GAROTINHO
Presidente da Comissão de Viação e Transporte-CVT
Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados (CNPJ: 00.530.352/0001-59)
Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 308 - Plano Piloto
70.160-900 - BRASÍLIA - DF